



ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 011/2017,
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES** inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136– Bairro Centro, Rio Piracicaba/MG e de outro lado a empresa, **MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 17.343.171/0001-16, neste ato, representada pelo Senhor **NELTON DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº: 029.106.506-76, de conformidade com o Processo Licitatório nº 007/2017, Modalidade Convite nº 007/2017, e, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

A necessidade da continuidade da prestação de **Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública**.

Que a interrupção causaria prejuízos no bom andamento da execução das atividades administrativas e contábeis realizadas pelos servidores do Legislativo Municipal, especialmente os lotados no setor de contabilidade e pessoal.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida por acordo entre as partes a prorrogação do Contrato de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em



Contabilidade Pública nº 011/2017, passando este a vigorar no dia 01 de fevereiro de 2019 até a data de 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

A Contratante pagará a Contratada, a importância mensal de **R\$2.068,60** (Dois mil sessenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de **R\$22.754,60** (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

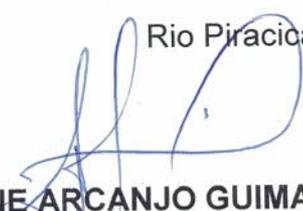
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos do Contrato de nº 011/2017, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 30 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

CONTRATADO:


NELTON DE ARAÚJO SILVA
MASTER GESTÃO PÚBLICA LTDA





TESTEMUNHAS:


Lúcia Aparecida dos Santos

CPF Nº: 736.102.166-20


Vanilza A. Souza Caldeira

CPF Nº: 032.963.726-60

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Inovação e Legalidade!



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Inovação e Legalidade!